



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.885, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

"Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo, de Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1992.

Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.